

Abaixo-Assinado contra as distorções da Portaria n. 599/2014 - Ponto Eletrônico

Nós, servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, somos contra as inadequações da Portaria n. 599/2014 a qual institui o Sistema de Ponto Eletrônico - SIPON no âmbito deste regional, pois a referida norma administrativa passa por cima da Lei 8.112/90 e viola preceitos básicos da Constituição Federal, principalmente na inobservância do princípio da isonomia, pois há evidente tratamento desigual entre servidores pertencentes a um mesmo órgão.

Nome completo por extenso	Matrícula